



CACS FUNDEB - PAULISTA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DO CACS DO FUNDEB/ PAULISTA

- EXERCÍCIO ANUAL DE 2024 -

Em atendimento a Resolução nº14/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, apresentamos a Vossa Senhoria nosso relato acerca do controle e aplicação dos recursos, transferências e dispêndios do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (CACS/FUNDEB-PE).

Salientamos, que conforme definido na Lei Municipal 4.597/2021, no Parágrafo Único do 5º Art. *“O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE, que deve ocorrer em 31 de março de cada exercício”* é oportuno destacar que a atual composição do CACS FUNDEB obteve acesso insuficiente e defasado, ao longo dos últimos anos e principalmente em 2024, aos relatórios mensais das despesas do FUNDEB. Ressaltamos que, no exercício de 2024, recebemos apenas os volumes referentes aos meses de janeiro, de fevereiro, de março, de abril, de maio, de junho e de julho, sendo este último de modo incompleto. No término da segunda quinzena de fevereiro de 2025, recebemos os documentos relativos aos meses de julho, que havia sido entregue em 2024 de modo incompleto, de agosto, de setembro, de outubro, de novembro e de dezembro de 2024. Diante das entregas tardias e defasadas, não foi possível realizar uma análise aprofundada dos volumes entregues. Destacamos, também, que não houve qualquer orientação contábil profissional e/ou nota explicativa da Secretaria de Educação acerca da omissão na entrega das documentações ao Conselho.

Considerando que é de competência da Secretaria de Educação e da Secretaria de Finanças, fornecer os documentos para a análise deste Colegiado, dentro do prazo orientado na Lei nº 14.113/2020, salientamos que não houve respeito à legislação supracitada por tais secretarias. As entregas dos formulários do primeiro semestre de 2024 foram entregues de modo incompleto e fora dos prazos. Já os documentos referentes ao segundo semestre de 2024, sequer foram enviadas no exercício de 2024. Lamentavelmente, vivenciamos, no exercício de 2024 o negligenciamento às legislações municipais e federais, em Paulista.

1. Receitas do FUNDEB em reais (R\$).





As receitas transferidas ao Município, a título de transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Tabela 01: Receita do FUNDEB 2024 - Paulista.

Receitas do FUNDEB:	R\$ 140.204.624,25
Rendimentos da aplicação financeira:	R\$229.924,25
TOTAL ANUAL DAS RECEITAS:	R\$140.434.548,50

Fonte: Secretaria de Educação, Setor de Contabilidade - Balancete Mensal do FUNDEB de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2024.

Quadro explicativo da apuração das receitas do FUNDEB e os Rendimentos de Aplicação Financeira mensalmente em 2024:

Tabela 02: Receitas Mensais e Aplicações Financeiras do FUNDEB 2024 – Paulista.

MÊS	RECEITAS	VAAT	APLICAÇÕES FINANCEIRAS
Janeiro	R\$14.367.093,24	R\$0,00	R\$49.021,42
fevereiro	R\$12.801.361,70	R\$0,00	R\$56.036,07
Março	R\$10.153.376,00	R\$0,00	R\$49.487,27
Abril	R\$11.344.816,87	R\$0,00	R\$23.762,36
Maio	R\$11.464.201,95	R\$0,00	R\$8.302,58
Junho	R\$11.819.059,62	R\$0,00	R\$3.669,33
Julho	R\$10.488.507,91	R\$0,00	R\$3.604,13
Agosto	R\$11.131.702,82	R\$0,00	R\$8.469,46
Setembro	R\$9.578.336,99	R\$0,00	R\$6.066,11
Outubro	R\$11.866.322,69	R\$0,00	R\$6.148,60
Novembro	R\$11.595.567,09	R\$0,00	R\$4.757,09
Dezembro	R\$13.594.277,37	R\$0,00	R\$10.599,41

Fonte: Secretaria de Educação, Setor de Contabilidade - Balancete Mensal do FUNDEB de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2024 e <https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal/listar>

2. DESPESAS PAGAS DO FUNDEB COM O MÍNIMO DE 70% E 30% DE APLICAÇÃO:



As despesas pagas realizadas com os recursos provenientes do Fundo atendem ao disposto no Art. 22 da Lei Nº 14.113/2020, em vista da aplicação na remuneração dos Profissionais do Magistério no percentual do limite mínimo do estabelecido.

Tabela 03.1: Despesas pagas da Folha dos 70% com Remuneração do Magistério mensal em 2024.

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
Janeiro	R\$9.459.373,97	Julho	R\$10.901.597,73
Fevereiro	R\$11.688.640,23	Agosto	R\$3.252.296,89
Março	R\$12.511.254,25	Setembro	R\$9.184.880,78
Abril	R\$12.650.499,54	Outubro	R\$10.564.009,36
Maio	R\$9.905.719,00	Novembro	R\$10.498.906,41
Junho	R\$10.289.524,61	Dezembro	R\$8.428.156,62

Fonte: Secretaria de Educação, Setor de Contabilidade - Balancete Mensal do FUNDEB de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2024.

Tabela 03.2: Despesas pagas da Folha dos 30% com Remuneração do Magistério mensal em 2024.

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
Janeiro	R\$322.119,19	Julho	R\$1.043.247,96
Fevereiro	R\$735.190,81	Agosto	R\$864.460,49
Março	R\$2.924.762,19	Setembro	R\$579.199,10
Abril	R\$2.732.512,46	Outubro	R\$812.087,18
Maio	R\$4.621.854,43	Novembro	R\$315.047,45
Junho	R\$1.043.247,96	Dezembro	R\$821.267,14

Fonte: Secretaria de Educação, Setor de Contabilidade - Balancete Mensal do FUNDEB de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2024.

Tabela 04: Consolidação das despesas pagas da Folha com Remuneração do Magistério anual em 2024:

Remuneração dos Profissionais do Magistério 70%	R\$115.059.813,98
Remuneração dos Profissionais do Magistério 30%	R\$16.757.598,78
TOTAL:	R\$131.817.412,76

Fonte: Secretaria de Educação, Setor de Contabilidade - Balancete Mensal do FUNDEB de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2024.



Diante dos dados expostos, extraídos dos formulários remetidos pela Secretaria de Educação, do setor de contabilidade, evidenciamos que as despesas com a folha dos Profissionais da Educação no exercício anual de 2024, atingiu o percentual de 82,06% em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério.

3. DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos do FUNDEB, recebidos da Secretaria de Educação, no setor de contabilidade, em condições de cópias, serão devolvidos ao setor de contabilidade, pois esse Conselho não dispõe sala, armários ou ambiente próprio para garantir a preservação dos volumes.

Considerando a trajetória exposta, afirmamos que o **CACS FUNDEB** do Paulista, **não conseguiu exercer o seu relevante papel social de acompanhamento e controle dos recursos do FUNDEB**, pois a Secretaria de Educação municipal, em mais um ano, não repassou os documentos contábeis em conformidade com a legislação vigente, lei nº 14.113/2022, e não explicou, em tempo hábil, diversas despesas e inconsistências nos documentos analisados pelo pleno deste Conselho.

4. PARECER FINAL

Foi possível analisar, além dos convencionais anexos, alguns empenhos referentes aos meses do primeiro semestre de 2024 e as informações disponíveis no BB Arrecadações. Já sobre a análise dos volumes do segundo semestre, tomamos por base os dados publicados no BB Arrecadação e nos limitamos à análise dos dados exposto nos documentos do ANEXO I, II, III remetidos pela Secretaria de Educação do Município do Paulista. Infelizmente, a entrega foi realizada tardiamente e, mesmo que todos os membros deste conselho pudessem renunciar a suas atribuições profissionais e pessoais para dedicar-se a uma análise detalhada, seria humanamente impossível fazer isso em quatro dias úteis.

Todavia, perante o consenso deste colegiado, mesmo preocupados com a eventual possibilidade de bloqueio dos repasses dos recursos Federais a este município, é essencial emitimos **PARECER DE REPROVAÇÃO** sobre a utilização dos recursos do FUNDEB vinculados à Educação no exercício **ANUAL DE 2024**, uma vez que:

1. Consideramos bastante desproporcional os valores vistos, nos empenhos de abril de 2024, sobre contratos anuais de aluguéis de imóveis para funcionamento de Escolas e Centro de Desenvolvimento Infantil (CEMEDI), onde identificamos um contrato anual de



R\$83.039,40 para o funcionamento da Escola Edison Gomes do Rego (situado na Rua Severino Monteiro de Jesus, 740, no Janga), com área ampla para abrigar **mais de 500 estudantes**. Enquanto o contrato anual de aluguel do prédio para abrigar o CEMEDI Miriam Firmino da Veiga (situado na Rua Cachoeirinha, 490, no Janga), foi de **R\$302.075,74** por uma área com apenas oito salas, com problemas estruturais e que abriga **menos de 100 estudantes**.

2. Identificamos **inconsistências** entre os valores informados com as despesas de remuneração dos Profissionais do Magistério (70%) entre os relatórios do mês de julho de 2024, ao compararmos os dados presentes no volume entregue incompleto em 2024 e os dados presentes no volume recebido em 2025 referentes ao mesmo mês, a saber:

Anexo II de julho entregue em 2024	R\$10.901.597,73
Anexo II de julho entregue em 2025	R\$6.627.752,35
Diferença identificada	R\$4.273.845,38

3. Considerando a divergência entre os dois Anexo II referentes ao mês de julho/2024, entendemos que o total da **Tabela 04** deve ser **R\$136.149.855,75** e não **R\$131.817.412,76** como informado nos relatórios recebidos em fevereiro de 2025.
4. Os valores informados do **Anexo I** nos relatórios de Balancetes referentes aos repasses do FUNDEB em setembro de 2024 são **divergentes** dos disponíveis em <https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal/listar> a saber:

Valor informado no Anexo I	R\$9.578.336,99
Valor informado no BB Arrecadação	R\$10.220.209,19
Diferença identificada	R\$641.872,20

5. De acordo com a **divergência** analisadas nas informações dos repasses de **setembro de 2024**, entendemos como inconsistentes os dados da **Tabela 01**, sendo esta preenchida com as informações presentes nos Balancetes recebidos da Secretaria de Educação. Consideramos que o **valor total anual** mais adequado seria de **R\$140.846.496,45**.

Haja vista, **ratificamos** as recomendações anuais, que são apresentadas por esse Conselho desde dois mil e dezesseis, à secretaria municipal de educação: **Para o acompanhamento adequado das verbas do FUNDEB, solicitamos o encaminhamento das notas de empenho/sub-empenho, anexos e balancetes referentes ao pagamento dos vencimentos dos servidores e serviços da educação, conforme a legislação vigente.**

Paulista, 28 de fevereiro de 2025.

Presidente do CACS FUNDEB – PAULISTA/PE

Ana Rita da Silva e Pinto de Souza.

CPF: 864.304.084-34